

Número do Documento de Formalização da Demanda: 127/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Coordenadoria de Elétrica e Hidráulica - CEHIDRO	07/10/2024 00:00	158392	EVANDRO LOPES DE CARVALHO

Descrição sucinta do objeto

Manutenção corretiva de motobomba.

Justificativa da prioridade

A motobomba do campus quebrou e a empresa contrata para manutenção não está prestando os serviços de manutenção a contento. A bomba em questão, faz a captação da água do rio Poxim Açú e é urgente o conserto, pois sem ela há um comprometimento do abastecimento de água de todo o Campus.

2. Justificativa de Necessidade

A manutenção corretiva da motobomba que faz a captação da água do rio Poxim Açú é urgente, pois sem ela há um comprometimento do abastecimento de água de todo o Campus, fato que pode inviabilizar o desenvolvimento das atividades administrativas e didático pedagógicas. Ademais, o Campus possui a necessidade de a abastecimento de água de forma ininterrupta em função de possuir servidores residindo em casas funcionais e, também, para a hidratação de animais e a manutenção das culturas agrícolas.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE MOTORES A COMBUSTÃO	1,001	1.500,00	1.500,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CRISTOVAO LIMA LEITE

Auxiliar de Eletricista

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A motobomba do campus quebrou e a empresa contrata para manutenção não está prestando os serviços de manutenção a contento. A bomba em questão, faz a captação da água do rio Poxim Açú e é urgente o conserto, pois sem ela há um comprometimento do abastecimento de água de todo o Campus.	EVANDRO LOPES DE CARVALHO	27/09 /2024 12:17

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Termo de Referência 38/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
38/2024	158392-INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S. CRISTOVÃO	EVANDRO LOPES DE CARVALHO	27/09/2024 15:52 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		23289.000830 /2024-39

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Serviço de manutenção corretiva de motobomba, com fornecimento de peças, componentes elétricos e hidráulicos, para o campus São Cristóvão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:
- 2.

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Unidade	Qtd	Valor registrado unitário (R\$)	Valor Registrado total-(R\$)
01	Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de motobomba, com fornecimento de peças, componentes elétricos e hidráulicos, tipo global do sistema de bombeamento, instalada no Campus São Cristóvão. Especificação: Bomba submersível (2und) 4CV Trifásica. 380 volts; Fabricante:	SERVIÇO	01	1.500,00	1.500,00

	SCHNEIDER; Modelo: BCS – 320 Tipo: Elétrico com Motor Trifásico.				
--	---	--	--	--	--

1.2 Não se Aplica

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A manutenção corretiva da motobomba que faz a captação da água do rio Poxim Açú é urgente, pois sem ela há o comprometimento do abastecimento de água de todo o Campus, fato que pode inviabilizar o desenvolvimento das atividades administrativas e didático pedagógicas. Ademais, o Campus possui a necessidade de a abastecimento de água de forma ininterrupta em função de possuir servidores residindo em casas funcionais e, também, para a hidratação de animais e a manutenção das culturas agrícolas.

2.2. Não se aplica

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 O serviço relaciona-se às intervenção corretiva que se faz necessária por motivo da avaria do equipamento, desgaste de peças, queima de equipamentos elétricos, vazamentos ou mau funcionamento do sistema.

3.2 Fornecer e substituir todas as peças e equipamentos, dando conservação a todos os itens que integram o objeto do ajuste, de forma a garantir o bom funcionamento dos equipamentos, bem como fornecer a mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários para a reparação, sem nenhum custo adicional à contratante.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A pretendida contratação abrange, especificamente, a atuação técnica na realização de serviços de manutenção corretiva destinada a reparar e corrigir quebras e defeitos apresentados nas instalações e nos equipamentos em referência, mantendo-as em perfeito funcionamento.

4.2 Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados por profissionais técnicos habilitados, de acordo com os manuais de fabricantes e segundo normas técnicas, utilizando de ferramentas adequadas, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e garantindo o

abastecimento de água dos Campi participantes. A empresa deve apresentar documentação que comprove capacidade técnica para a execução dos serviços demandados.

4.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: no mesmo dia da emissão da ordem de serviço;

5.2 Os serviços serão prestados no campus São Cristovão.

5.3 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.3.1 Fornecer e substituir as peças e equipamentos, dando conservação a todos os itens que integram o objeto do ajuste, de forma a garantir o bom funcionamento dos equipamentos, bem como fornecer a mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a reparação.

5.4 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 Os serviços de manutenção corretiva deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses, inclusive as peças a serem substituídas que deverão ser novas.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos

mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Supressão

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 1 (um) dia, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. **Supressão**

7.8. **Supressão**

7.9. **Supressão**

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 1 (um) dia, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 6% de correção monetária.

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.31. supressão

7.32. Supressão

7.33. Supressão

7.34. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

7.34.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

7.34.2. Supressão

7.35. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

7.36. Supressão

7.37. Supressão

7.38. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:

7.38.1. *comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;*

7.38.2. *Supressão.*

7.39. Supressão

7.40. *É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.*

7.40.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.41. *A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.*

7.42. *Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.*

7.43. *O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)*

7.44. *A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.*

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Não se aplica

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 1.500,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.500,00,00 (Um mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na [tabela acima].

9.6. *Supressão*

9.7. *Supressão*

São Cristovão, 27 de setembro de 2024

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CRISTOVAO LIMA LEITE

Auxiliar de Eletricista



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SAO CRISTOVAO
DIRECAO GERAL - CAMPUS SAO CRISTOVAO

Despacho nº 0539562/2024/DG - SCR/SCR/IFS

Processo nº 23289.000830/2024-39

Prezado Chefe da DLC,

Considerando que a empresa de manutenção preventiva e corretiva de bombas e motobombas não atende a nossa solicitação de realização de serviços; considerando a necessidade de realizarmos o reparo de motobomba que faz a captação de água para o abastecimento do Campus e, considerando que a não realização do conserto poderá acarretar na paralisação das atividades administrativas e didático-pedagógicas em nossa instituição, vimos solicitar que seja efetuada licitação emergencial para realizar o reparo na motobomba responsável pela captação de água bruta do Rio Poxim Açú.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ARLINDO AMORIM MELO NERY, Diretor(a)**, em 27/09/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0539562** e o código CRC **55AEE21D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD

Despacho nº 0539811/2024/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23289.000830/2024-39

À DG,

Cuidam estes autos de pedido para realização de dispensa emergencial para contratação de empresa responsável pela realização de manutenção corretiva.

Os autos padecem de defeitos a serem sanados:

1. Não há contexto probatório, com imagens e/ou laudos que evidenciem que a manutenção corretiva é imprescindível;
2. Contrato firmado com a atual contratada;
3. Ordem de serviço ou outro instrumento que a valha transmitido para a atual contratada, sem sucesso;
4. Comprovante/certidão manifestando a não disponibilidade de realização dos serviços por parte da contratada.

Valdemar Alves da Costa Neto
Diretor de Licitações e Contratos
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 30/09/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0539811** e o código CRC **8904DEB7**.



ENC: Conserto de bomba submersível

De Jose Cristovao Lima Leite <jose.cristovao@ifs.edu.br>
Data Seg, 30/09/2024 17:12
Para Direcao Sao Cristovao <direcao.scrstovao@ifs.edu.br>

De: Jose Cristovao Lima Leite
Enviado: quarta-feira, 25 de setembro de 2024 12:35
Para: Universo Tecnico <universotecnico@yahoo.com>
Cc: Fabiana Felix Gondola <fabiana.gondola@ifs.edu.br>
Assunto: Conserto de bomba submersível

Prezados boa tarde,

Estamos solicitando a presença de representante da Universo Técnico Eireli para fazer o recolhimento de um motobomba submersível para realização de conserto. entramos em contato pelos telefones 79 981021684, 79 41418528 e 79 33032063, constantes no contrato vigente entre IFS Campus São Cristóvão e a Universo Técnico, porém, não obtivemos atendimento. Gostaríamos que nos informasse se houve mudança dos números citados e em existindo novos números favor nos informar. Informamos que a Urgência do conserto do referido motobomba é imprescindível para o funcionamento das atividades do Campus são Cristóvão.

Sem mais agradecemos a presteza nos serviços prestados fazendo votos de continuarmos harmoniosos em nossas relações.

Att, José Cristóvão Lima Leite Siape 110726







INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SAO CRISTOVAO
DIRECAO GERAL - CAMPUS SAO CRISTOVAO

Despacho nº 0540243/2024/DG - SCR/SCR/IFS

Processo nº 23289.000830/2024-39

Prezado Chefe da DLC,

Seguem documentos 0540240, 0540241 e 0540242, para atendimento ao solicitado no despacho 0539811.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ARLINDO AMORIM MELO NERY, Diretor(a)**, em 01/10/2024, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0540243** e o código CRC **D6E10A23**.

Referência: Processo nº 23289.000830/2024-39

SEI nº 0540243

TERMO ADITIVO 02/2024 DO CONTRATO 02/2023

(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS SÃO CRISÓVÃO E A EMPRESA UNIVERSO TÉCNICO EIRELI-ME.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus São Cristóvão/SE, com sede no(a) BR 101, KM 96, Povoado Quissamã, na cidade de São Cristóvão/ SE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.728.444/0002-82, neste ato representado(a) pelo seu diretor, Marco Arlindo Amorim Melo Nery, nomeado(a) pela Portaria nº 3.313, de 31 de outubro de 2018, publicada no DOU de 12 de novembro de 2018, inscrito no CPF nº 944.207.265-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1433592 SSP/SE, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), e o(a) UNIVERSO TÉCNICO EIRELI-ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.301.203/0001-04, sediado(a) na : Rua José Roberto Calazans Costa, 767, Lot. Olimar, Barra dos Coqueiros-SE – CEP: 49.140-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Crislaine de Jesus Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 34981268, expedida pela SS/PSE e CPF nº 060.114.935-13, tendo em vista o que consta no Processo nº 23289000300/2022-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Tradicional 07/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **Processo de Contratação SEI 23289.000918/2022-99.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 02/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/01/2024 a 20/01/2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil e trezentos reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UASG	Unidade	Nota de Empenho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Data	Valor (R\$)
158134	158392	2024NE287	8100000000	339039	18/01/2024	R\$ 21.000,00

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São Cristóvão, 15 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE	CONTRATADA
<p>MARCO ARLINDO AMORIM MELO NERY:94420726504</p> <p><small>Assinado digitalmente por MARCO ARLINDO AMORIM MELO NERY:94420726504 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=09461647000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARCO ARLINDO AMORIM MELO NERY:94420726504 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.01.19 11:42:21-03'00" Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.1</small></p> <p>(Assinatura e carimbo)</p>	 <p>(Assinatura e carimbo)</p>
TESTEMUNHAS	
CPF:	CPF.: 018.992.165-02



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD

Despacho nº 0541070/2024/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23289.000830/2024-39

À PROAD,

Cuidam estes autos de pedido para realização de manutenção corretiva emergencial em uma motobomba de água no Campus São Cristóvão.

De acordo com o Despacho 0539562, a não realização da manutenção poderá paralisar as atividades do Campus e a atual contratada se recusa a prestar os serviços.

O Campus adicionou áudios e imagens ao processo. Dessa forma, consideramos que a situação emergencial está configurada, para a qual solicito:

1. Decretação de situação emergencial com conseqüente início de procedimento para dispensa de licitação por parte da Reitora.

Atenciosamente,

Valdemar Alves da Costa Neto
Diretor de Licitações e Contratos
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 02/10/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0541070** e o código CRC **3D0156B0**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA

Despacho nº 0541161/2024/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23289.000830/2024-39

À REITORIA,

Trata-se de solicitação para realização de manutenção corretiva emergencial em uma motobomba de água no Campus São Cristóvão.

De acordo com o Despacho 0539562, a não realização da manutenção poderá paralisar as atividades do Campus e a atual contratada se recusa a prestar os serviços.

O Campus adicionou áudios e imagens ao processo. Dessa forma, consideramos que a situação emergencial está configurada, para a qual solicito:

1. Decretação de situação emergencial com consequente início de procedimento para dispensa de licitação por parte da Reitora.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MELO DINIZ, Pró-Reitor(a) Substituto(a)**, em 02/10/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0541161** e o código CRC **03A37A27**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA**

Despacho nº 0541437/2024/REI/IFS

Processo nº 23289.000830/2024-39

A PROAD,

Diante da iminência de paralização das atividades do Campus e considerando os elementos que compõe o presente processo AUTORIZAMOS sua continuidade nos termos descritos no despacho SEI0538406



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 02/10/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0541437** e o código CRC **CD9FE113**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA

Despacho nº 0541467/2024/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23289.000830/2024-39

À DLC,

Com autorização.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MELO DINIZ, Pró-Reitor(a) Substituto(a)**, em 02/10/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0541467** e o código CRC **674E6620**.

Referência: Processo nº 23289.000830/2024-39

SEI nº 0541467



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD

Despacho nº 0541510/2024/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23289.000830/2024-39

Ao DEL,

Para realização de dispensa emergencial, via email com potenciais fornecedores, com 48 horas úteis a partir do envio do email. Publique-se no DOU. Registre-se no sítio eletrônico no IFS.

Atenciosamente,

Valdemar Alves da Costa Neto
Diretor de Licitações e Contratos
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 02/10/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0541510** e o código CRC **0058B471**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL

Despacho nº 0541556/2024/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23289.000830/2024-39

À CPP,

Solicito a pesquisa de preços do item do Termo de Referência para uma **contratação direta, via dispensa emergencial, com prestação de serviço imediata** (SEI 0539561), referente ao serviço de manutenção corretiva de motobomba, com fornecimento de peças.

Ao pedido de cotação, acoste-se: Termo de Referência (SEI 0539561) e foto (0540242).

Prazo para recebimento dos orçamentos: 48h.

--

Clara de Assis Dantas Brito

Chefe do DEL - Port. 3055/2020



Documento assinado eletronicamente por **CLARA DE ASSIS DANTAS BRITO, Chefe**, em 02/10/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0541556** e o código CRC **AF7DBBD7**.

**Dispensa emergencial com prestação imediata do serviço - Serviço de manutenção corretiva de motobomba**

14 mensagens

Eliza Nascimento <orcamentista.eliza22@gmail.com>

3 de outubro de 2024 às 11:37

Para: atendimento@comant.com.br, amarelido@comant.com.br

Cc: contato@oficinasocarlos.com.br, srmotores@yahoo.com.br, manutencao.se@sosmaquinas.com.br, administracao@climatic-nc.com.br, universotecnico@yahoo.com.br, medserv@yahoo.com.br, comercial@climatictecnologia.com.br, daniel@drivemec.com.br, gcon.selma@uol.com.br, comercial@scmanutencao.com.br, sil.instalacoes@ig.com.br, contato@multbombasservice.com, contato@cruza.mma.com.br, dultran.servicos@outlook.com, staglorio@staglorio.com.br, luan.oliver16@gmail.com, adcon_wfengenharia@hotmail.com, victorg.oliveira2@gmail.com, campoverdegbi@gmail.com, Rose - Minas Bombas <financeirogbi@minasbombas.com.br>, fiscal@contadorjean.com.br, lmariliaseguradora@yahoo.com.br, perfuracao.lapaoaguapocos@hotmail.com, ifalecom@cerroeleitropecas.com.br, financeiro@cardioservice.com.br, alvarosousab@gmail.com, comercial@augeequipamentos.com.br, gias.ba@hotmail.com, mfcontabilidade@outlook.com.br, servico@focosmais.com.br, olimpio@twaotomacao.com.br, stratusltda@terra.com.br

Cc: Departamento de Licitações <licitacoes@ifs.edu.br>, Coordenadoria de Pesquisas de Preços Reitoria <cpp.rei@ifs.edu.br>

Prezado(a): Bom dia,

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe necessita de um orçamento do item em anexo do e-mail. Solicitamos seu orçamento no prazo máximo de **48 horas** para retorno, desde já agradecemos a colaboração, **mesmo na hipótese de uma negativa apreciamos a cortesia da resposta. Gostaríamos de pedir também que nos envie o CNPJ.**

OBS:

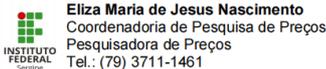
Trata-se de uma contratação direta, via dispensa emergencial, com prestação de serviço imediata, referente ao serviço de manutenção corretiva de motobomba, com fornecimento de peças. Conforme termo em anexo.

Os serviços serão prestados no IFS campus São Cristóvão.

Segue contatos abaixo para maiores esclarecimentos.

- cmt@ifs.edu.br
- direcao.scrstovao@ifs.edu.br
- manoel.lima@ifs.edu.br

Atenciosamente,



Eliza Maria de Jesus Nascimento
Coordenadoria de Pesquisas de Preços
Pesquisadora de Preços
Tel.: (79) 3711-1461

3 anexos

- Imagens_da_motobomba.pdf**
241K
- Orçamento de Serviços.odt**
49K
- TR38_2024__281_29_assinado_assinado (1).pdf**
202K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

3 de outubro de 2024 às 11:37

Para: orcamentista.eliza22@gmail.com

**Endereço não encontrado**

A mensagem não foi entregue para **contato@cruza.mma.com.br** porque o domínio **cruza.mma.com.br** não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of **cruza.mma.com.br** responded with code NXDOMAIN Domain name not found: **cruza.mma.com.br** For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; contato@cruza.mma.com.br

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of **cruza.mma.com.br** responded with code NXDOMAINDomain name not found: **cruza.mma.com.br** For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Last-Attempt-Date: Thu, 03 Oct 2024 07:37:30 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Eliza Nascimento <orcamentista.eliza22@gmail.com>

To: atendimento@comant.com.br, amarelido@comant.com.br

Cc: contato@oficinasocarlos.com.br, srmotores@yahoo.com.br, manutencao.se@sosmaquinas.com.br, administracao@climatic-nc.com.br, universotecnico@yahoo.com.br, medserv@yahoo.com.br, comercial@climatictecnologia.com.br, daniel@drivemec.com.br, gcon.selma@uol.com.br, comercial@scmanutencao.com.br, sil.instalacoes@ig.com.br, contato@multbombasservice.com, contato@cruza.mma.com.br, dultran.servicos@outlook.com, staglorio@staglorio.com.br, luan.oliver16@gmail.com, adcon_wfengenharia@hotmail.com, victorg.oliveira2@gmail.com, campoverdegbi@gmail.com, Rose - Minas Bombas <financeirogbi@minasbombas.com.br>, fiscal@contadorjean.com.br, lmariliaseguradora@yahoo.com.br, perfuracao.lapaoaguapocos@hotmail.com, ifalecom@cerroeleitropecas.com.br, financeiro@cardioservice.com.br, alvarosousab@gmail.com, comercial@augeequipamentos.com.br,

guas.ba@hotmail.com, mfcontabilidade@outlook.com.br, servico@focosmais.com.br, olimpio@twautomacao.com.br, stratusltda@terra.com.br
Bcc:
Date: Thu, 3 Oct 2024 11:37:15 -0300
Subject: Dispensa emergencial com prestação imediata do serviço - Serviço de manutenção corretiva de motobomba
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: orcamentista.eliza22@gmail.com

3 de outubro de 2024 às 11:37



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **contato@oficinasaoCarlos.com.br** porque o domínio **oficinasaoCarlos.com.br** não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of **oficinasaoCarlos.com.br** responded with code NXDOMAIN Domain name not found: **oficinasaoCarlos.com.br** For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; **contato@oficinasaoCarlos.com.br**
Action: failed
Status: 5.1.2
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of **oficinasaoCarlos.com.br** responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: **oficinasaoCarlos.com.br** For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>
Last-Attempt-Date: Thu, 03 Oct 2024 07:37:31 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Eliza Nascimento <orcamentista.eliza22@gmail.com>
To: atendimento@comant.com.br, amarelido@comant.com.br
Cc: contato@oficinasaoCarlos.com.br, srmotores@yahoo.com.br, manutencao.se@sosmaquinas.com.br, administracao@climatec-ne.com.br, universotecnico@yahoo.com.br, medserv@yahoo.com.br, comercial@climaxtecnologia.com.br, daniel@drivemec.com.br, gcon.selma@uol.com.br, comercial@sccmanutencao.com.br, sil.instalacoes@ig.com.br, contato@multbombasservice.com, contato@cruza.mma.com.br, dultran.servicos@outlook.com, staglitorio@staglitorio.com.br, luan.oliverr16@gmail.com, adcon_wfengenharia@hotmail.com, victorg.oliveira2@gmail.com, campoverdegbi@gmail.com, Rose - Minas Bombas <financeirogbi@minasbombas.com.br>, fiscal@contadorjean.com.br, Imariliaseguradora@yahoo.com.br, perfuracao.lapaoaguaiapocos@hotmail.com, lfalecom@cerroeleetropecas.com.br, financeiro@cardioservice.com.br, alvarosousab@gmail.com, comercial@augeequipamentos.com.br, guas.ba@hotmail.com, mfcontabilidade@outlook.com.br, servico@focosmais.com.br, olimpio@twautomacao.com.br, stratusltda@terra.com.br
Bcc:
Date: Thu, 3 Oct 2024 11:37:15 -0300
Subject: Dispensa emergencial com prestação imediata do serviço - Serviço de manutenção corretiva de motobomba
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: orcamentista.eliza22@gmail.com

3 de outubro de 2024 às 11:37



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **comercial@climaxtecnologia.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 : Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Final-Recipient: rfc822; **comercial@climaxtecnologia.com.br**
Action: failed
Status: 5.1.1
Remote-MTA: dns; mx1.titan.email. (54.161.148.99, the server for the domain **climaxtecnologia.com.br**)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <**comercial@climaxtecnologia.com.br**>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table
Last-Attempt-Date: Thu, 03 Oct 2024 07:37:31 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Eliza Nascimento <orcamentista.eliza22@gmail.com>
To: atendimento@comant.com.br, amarelido@comant.com.br
Cc: contato@oficinasaoCarlos.com.br, srmotores@yahoo.com.br, manutencao.se@sosmaquinas.com.br, administracao@climatec-ne.com.br, universotecnico@yahoo.com.br, medserv@yahoo.com.br, comercial@climaxtecnologia.com.br, daniel@drivemec.com.br, gcon.selma@uol.com.br, comercial@sccmanutencao.com.br, sil.instalacoes@ig.com.br, contato@multbombasservice.com, contato@cruza.mma.com.br, dultran.servicos@outlook.com, staglitorio@staglitorio.com.br, luan.oliverr16@gmail.com, adcon_wfengenharia@hotmail.com, victorg.oliveira2@gmail.com, campoverdegbi@gmail.com, Rose - Minas Bombas <financeirogbi@minasbombas.com.br>, fiscal@contadorjean.com.br, Imariliaseguradora@yahoo.com.br, perfuracao.lapaoaguaiapocos@hotmail.com, lfalecom@cerroeleetropecas.com.br, financeiro@cardioservice.com.br, alvarosousab@gmail.com, comercial@augeequipamentos.com.br, guas.ba@hotmail.com, mfcontabilidade@outlook.com.br, servico@focosmais.com.br, olimpio@twautomacao.com.br, stratusltda@terra.com.br
Bcc:
Date: Thu, 3 Oct 2024 11:37:15 -0300
Subject: Dispensa emergencial com prestação imediata do serviço - Serviço de manutenção corretiva de motobomba
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

3 de outubro de 2024 às 11:37

Para: orcamentista.eliza22@gmail.com



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **dultran.servicos@outlook.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302). [BN1PEPF000468A.namprd05.prod.outlook.com 2024-10-03T14:37:30.966Z 08DCE03EAECEBB616]

Final-Recipient: rfc822; dultran.servicos@outlook.com

Action: failed

Status: 5.5.0

Remote-MTA: dns; outlook-com.olc.protection.outlook.com. (52.101.10.11, the server for the domain outlook.com.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302). [BN1PEPF000468A.namprd05.prod.outlook.com 2024-10-03T14:37:30.966Z 08DCE03EAECEBB616]

Last-Attempt-Date: Thu, 03 Oct 2024 07:37:31 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Eliza Nascimento <orcamentista.eliza22@gmail.com>

To: atendimento@comant.com.br, amarelido@comant.com.br

Cc: contato@oficinasaoCarlos.com.br, srmotores@yahoo.com.br, manutencao.se@sosmaquinas.com.br, admistracao@climatec-ne.com.br, universotecnico@yahoo.com.br, medserv@yahoo.com.br, comercial@climaxtecnologia.com.br, daniel@drivemec.com.br, gcon.selma@uol.com.br, comercial@sccmanutencao.com.br, sil.instalacoes@ig.com.br, contato@multbombasservice.com, contato@cruza.mma.com.br, dultran.servicos@outlook.com, stagiario@stagiario.com.br, luan.oliverr16@gmail.com, adcon_wfengenharia@hotmail.com, victorg.oliveira2@gmail.com, campoverdegbi@gmail.com, Rose - Minas Bombas <financeirogbi@minasbombas.com.br>, fiscal@contadorjean.com.br, Imariliaseguradora@yahoo.com.br, perfuracao.lapaoaguapocos@hotmail.com, lfalecom@cerroetropecas.com.br, financeiro@cardioservice.com.br, alvarosousab@gmail.com, comercial@augeequipamentos.com.br, gas.ba@hotmail.com, mfcontabilidade@outlook.com.br, servico@focosmais.com.br, olimpio@twautomacao.com.br, stratuslda@terra.com.br

Bcc:

Date: Thu, 3 Oct 2024 11:37:15 -0300

Subject: Dispensa emergencial com prestação imediata do serviço - Serviço de manutenção corretiva de motobomba

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

3 de outubro de 2024 às 11:37

Para: orcamentista.eliza22@gmail.com



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **admistracao@climatec-ne.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Final-Recipient: rfc822; admistracao@climatec-ne.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mx.core.locaweb.com.br. (177.153.23.241, the server for the domain climatec-ne.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <admistracao@climatec-ne.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Last-Attempt-Date: Thu, 03 Oct 2024 07:37:32 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Eliza Nascimento <orcamentista.eliza22@gmail.com>

To: atendimento@comant.com.br, amarelido@comant.com.br

Cc: contato@oficinasaoCarlos.com.br, srmotores@yahoo.com.br, manutencao.se@sosmaquinas.com.br, admistracao@climatec-ne.com.br, universotecnico@yahoo.com.br, medserv@yahoo.com.br, comercial@climaxtecnologia.com.br, daniel@drivemec.com.br, gcon.selma@uol.com.br, comercial@sccmanutencao.com.br, sil.instalacoes@ig.com.br, contato@multbombasservice.com, contato@cruza.mma.com.br, dultran.servicos@outlook.com, stagiario@stagiario.com.br, luan.oliverr16@gmail.com, adcon_wfengenharia@hotmail.com, victorg.oliveira2@gmail.com, campoverdegbi@gmail.com, Rose - Minas Bombas <financeirogbi@minasbombas.com.br>, fiscal@contadorjean.com.br, Imariliaseguradora@yahoo.com.br, perfuracao.lapaoaguapocos@hotmail.com, lfalecom@cerroetropecas.com.br, financeiro@cardioservice.com.br, alvarosousab@gmail.com, comercial@augeequipamentos.com.br, gas.ba@hotmail.com, mfcontabilidade@outlook.com.br, servico@focosmais.com.br, olimpio@twautomacao.com.br, stratuslda@terra.com.br

Bcc:

Date: Thu, 3 Oct 2024 11:37:15 -0300

Subject: Dispensa emergencial com prestação imediata do serviço - Serviço de manutenção corretiva de motobomba

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

3 de outubro de 2024 às 11:37

Para: orcamentista.eliza22@gmail.com



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **sil.instalacoes@ig.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 : Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Final-Recipient: rfc822; sil.instalacoes@ig.com.br
Action: failed
Status: 5.1.1
Remote-MTA: dns: mx-ha.skymail.net.br. (168.0.133.10, the server for the domain ig.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <sil.instalacoes@ig.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table
Last-Attempt-Date: Thu, 03 Oct 2024 07:37:32 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Eliza Nascimento <orcamentista.eliza22@gmail.com>
To: atendimento@comant.com.br, amarelido@comant.com.br
Cc: contato@oficinasaacarlos.som.br, srmotores@yahoo.com.br, manutencao.se@sosmaquinas.com.br, administracao@climatec-ne.com.br, universotecnico@yahoo.com.br, medserv@yahoo.com.br, comercial@climaxtecnologia.com.br, daniel@drivemec.com.br, gcon.selma@uol.com.br, comercial@sccmanutencao.com.br, sil.instalacoes@ig.com.br, contato@multbombasservice.com, contato@cruza.mma.com.br, dultran.servicos@outlook.com, staglorio@staglorio.com.br, luan.oliverr16@gmail.com, adcon_wfengenharia@hotmail.com, victorg.oliveira2@gmail.com, campoverdegbi@gmail.com, Rose - Minas Bombas <financeirogbi@minasbombas.com.br>, fiscal@contadorjean.com.br, Imariliaseguradora@yahoo.com.br, perfuracao.lapaoaguapocos@hotmail.com, lfalecom@cerroetropecas.com.br, financeiro@cardioservice.com.br, alvarosousab@gmail.com, comercial@augeequipamentos.com.br, gas.ba@hotmail.com, mfcontabilidade@outlook.com.br, servico@focosmais.com.br, olimpio@twautomacao.com.br, stratusltda@terra.com.br
Bcc:
Date: Thu, 3 Oct 2024 11:37:15 -0300
Subject: Dispensa emergencial com prestação imediata do serviço - Serviço de manutenção corretiva de motobomba
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: orcamentista.eliza22@gmail.com

3 de outubro de 2024 às 11:37



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **lfalecom@cerroetropecas.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 : Recipient address rejected: User unknown in relay recipient table

Final-Recipient: rfc822; lfalecom@cerroetropecas.com.br
Action: failed
Status: 5.1.1
Remote-MTA: dns: mx-vip-02.uni5.net. (2804:10:8028::220:39, the server for the domain cerroetropecas.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <lfalecom@cerroetropecas.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in relay recipient table
Last-Attempt-Date: Thu, 03 Oct 2024 07:37:32 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Eliza Nascimento <orcamentista.eliza22@gmail.com>
To: atendimento@comant.com.br, amarelido@comant.com.br
Cc: contato@oficinasaacarlos.som.br, srmotores@yahoo.com.br, manutencao.se@sosmaquinas.com.br, administracao@climatec-ne.com.br, universotecnico@yahoo.com.br, medserv@yahoo.com.br, comercial@climaxtecnologia.com.br, daniel@drivemec.com.br, gcon.selma@uol.com.br, comercial@sccmanutencao.com.br, sil.instalacoes@ig.com.br, contato@multbombasservice.com, contato@cruza.mma.com.br, dultran.servicos@outlook.com, staglorio@staglorio.com.br, luan.oliverr16@gmail.com, adcon_wfengenharia@hotmail.com, victorg.oliveira2@gmail.com, campoverdegbi@gmail.com, Rose - Minas Bombas <financeirogbi@minasbombas.com.br>, fiscal@contadorjean.com.br, Imariliaseguradora@yahoo.com.br, perfuracao.lapaoaguapocos@hotmail.com, lfalecom@cerroetropecas.com.br, financeiro@cardioservice.com.br, alvarosousab@gmail.com, comercial@augeequipamentos.com.br, gas.ba@hotmail.com, mfcontabilidade@outlook.com.br, servico@focosmais.com.br, olimpio@twautomacao.com.br, stratusltda@terra.com.br
Bcc:
Date: Thu, 3 Oct 2024 11:37:15 -0300
Subject: Dispensa emergencial com prestação imediata do serviço - Serviço de manutenção corretiva de motobomba
----- Message truncated -----

MAILER-DAEMON@yahoo.com <MAILER-DAEMON@yahoo.com>
Para: orcamentista.eliza22@gmail.com

3 de outubro de 2024 às 11:37

I'm afraid I wasn't able to deliver the following message.
This is a permanent error, I've given up. Sorry it didn't work out.

Subject: =?UTF-8?Q?Dispensa_emergencial_com_presta=C3=A7=C3=A3o_imediata_do_ser?=
=?UTF-8?Q?vi=C3=A7o_de_manten=C3=A7=C3=A3o_corretiva_de_motobomba?=
To: imariliaseguradora@yahoo.com.br

--- Below this line is a copy of the message.

----- Mensagem encaminhada -----

From: Eliza Nascimento <orcamentista.eliza22@gmail.com>

To: atendimento@comant.com.br, amarelido@comant.com.br
Cc: contato@oficinasacaosom.com.br, srmotores@yahoo.com.br, manutencao.se@sosmaquinas.com.br, administracao@climatic-ne.com.br, universotecnico@yahoo.com.br, medserv@yahoo.com.br, comercial@climaxtecnologia.com.br, daniel@drivemec.com.br, gcon.selma@uol.com.br, comercial@sccmanutencao.com.br, sil.instalacoes@ig.com.br, contato@multbombasservice.com, contato@cruza.mma.com.br, dultran.servicos@outlook.com, stagliorio@stagliorio.com.br, luan.oliverr16@gmail.com, adcon_wfengenharia@hotmail.com, victorg.oliveira2@gmail.com, campoverdegbi@gmail.com, Rose - Minas Bombas <financeirogbi@minasbombas.com.br>, fiscal@contadorjean.com.br, Imariliaseguradora@yahoo.com.br, perfuracao.lapaoguiapocos@hotmail.com, ifalecom@cerroeletpecas.com.br, financeiro@cardioservice.com.br, alvarosousab@gmail.com, comercial@augeequipamentos.com.br, gias.ba@hotmail.com, mfcontabilidade@outlook.com.br, servico@focosmais.com.br, olimpio@twautomacao.com.br, stratusltda@terra.com.br

Bcc:

Date: Thu, 3 Oct 2024 11:37:15 -0300

Subject: Dispensa emergencial com prestação imediata do serviço - Serviço de manutenção corretiva de motobomba

Prezado(a): Bom dia,

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe necessita de um orçamento do item em anexo do e-mail. Solicitamos seu orçamento no prazo máximo de **48 horas** para retorno, desde já agradecemos a colaboração, **mesmo na hipótese de uma negativa apreciamos a cortesia da resposta. Gostaríamos de pedir também que nos envie o CNPJ.**

OBS:

Trata-se de uma contratação direta, via dispensa emergencial, com prestação de serviço imediata, referente ao serviço de manutenção corretiva de motobomba, com fornecimento de peças. Conforme termo em anexo.

Os serviços serão prestados no IFS campus São Cristóvão.

Segue contatos abaixo para maiores esclarecimentos.

- cmt@ifs.edu.br
- direcao.scrstovao@ifs.edu.br
- manoel.lima@ifs.edu.br

Atenciosamente,

 **Eliza Maria de Jesus Nascimento**
Coordenadoria de Pesquisa de Preços
Pesquisadora de Preços
Tel.: (79) 3711-1461

 **Imagens_da_motobomba.pdf**
12K

MAILER-DAEMON@yahoo.com <MAILER-DAEMON@yahoo.com>
Para: orcamentista.eliza22@gmail.com

3 de outubro de 2024 às 11:37

I'm afraid I wasn't able to deliver the following message.
This is a permanent error; I've given up. Sorry it didn't work out.

Subject: =?UTF-8?Q?Dispensa_emergencial_com_presta=C3=A7=C3=A3o_imediata_do_ser?=
=?UTF-8?Q?vi=C3=A7o_2D_Servi=C3=A7o_de_manuten=C3=A7=C3=A3o_corretiva_de_motobomba?=
To: universotecnico@yahoo.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

----- Mensagem encaminhada -----

From: Eliza Nascimento <orcamentista.eliza22@gmail.com>
To: atendimento@comant.com.br, amarildo@comant.com.br
Cc: contato@oficinasocarlos.com.br, srmotores@yahoo.com.br, manutencao.se@sosmaquinas.com.br, administracao@climatic-ne.com.br, universotecnico@yahoo.com.br, medserv@yahoo.com.br, comercial@climatictecnologia.com.br, daniel@drivemec.com.br, gcon.selma@uol.com.br, comercial@sccmanutencao.com.br, sil.instalacoes@ig.com.br, contato@multbombasservice.com, contato@cruxa.mma.com.br, dultran.servicos@outlook.com, staglorio@staglorio.com.br, luan.oliverr16@gmail.com, adcon_wfengenharia@hotmail.com, victorg.oliveira2@gmail.com, campoverdegbi@gmail.com, Rose - Minas Bombas <financeirogbi@minasbombas.com.br>, fiscal@contadorjean.com.br, Imariliaseguradora@yahoo.com.br, perfuracao.lapaoaguapocos@hotmail.com, lfalecom@cerroeletopecas.com.br, financeiro@cardioservice.com.br, alvarosousab@gmail.com, comercial@augeequipamentos.com.br, gias.ba@hotmail.com, mfcontabilidade@outlook.com.br, servico@focosmais.com.br, olimpio@twautomacao.com.br, stratusltda@terra.com.br

Bcc:
Date: Thu, 3 Oct 2024 11:37:15 -0300
Subject: Dispensa emergencial com prestação imediata do serviço - Serviço de manutenção corretiva de motobomba

Prezado(a): Bom dia,

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe necessita de um orçamento do item em anexo do e-mail. Solicitamos seu orçamento no prazo máximo de **48 horas** para retorno, desde já agradecemos a colaboração, **mesmo na hipótese de uma negativa apreciamos a cortesia da resposta. Gostaríamos de pedir também que nos envie o CNPJ.**

OBS:

Trata-se de uma contratação direta, via dispensa emergencial, com prestação de serviço imediata, referente ao serviço de manutenção corretiva de motobomba, com fornecimento de peças. Conforme termo em anexo.

Os serviços serão prestados no IFS campus São Cristóvão.

Segue contatos abaixo para maiores esclarecimentos.

- cmt@ifs.edu.br
- direcao.scrisovao@ifs.edu.br
- manoel.lima@ifs.edu.br

Atenciosamente,

 **Eliza Maria de Jesus Nascimento**
Coordenadora de Pesquisa de Preços
Pesquisadora de Preços
Tel.: (79) 3711-1461

 **Imagens_da_motobomba.pdf**
12K

MAILER-DAEMON@yahoo.com <MAILER-DAEMON@yahoo.com>
Para: orcamentista.eliza22@gmail.com

3 de outubro de 2024 às 11:37

I'm afraid I wasn't able to deliver the following message.
This is a permanent error; I've given up. Sorry it didn't work out.

Subject: =?UTF-8?Q?Dispensa_emergencial_com_presta=C3=A7=C3=A3o_imediata_do_ser?=
=?UTF-8?Q?vi=C3=A7o_2D_Servi=C3=A7o_de_manuten=C3=A7=C3=A3o_corretiva_de_motobomba?=
To: medserv@yahoo.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

----- Mensagem encaminhada -----

From: Eliza Nascimento <orcamentista.eliza22@gmail.com>
To: atendimento@comant.com.br, amarildo@comant.com.br
Cc: contato@oficinasocarlos.com.br, srmotores@yahoo.com.br, manutencao.se@sosmaquinas.com.br, administracao@climatic-ne.com.br, universotecnico@yahoo.com.br, medserv@yahoo.com.br, comercial@climatictecnologia.com.br, daniel@drivemec.com.br, gcon.selma@uol.com.br, comercial@sccmanutencao.com.br, sil.instalacoes@ig.com.br, contato@multbombasservice.com, contato@cruxa.mma.com.br, dultran.servicos@outlook.com, staglorio@staglorio.com.br, luan.oliverr16@gmail.com, adcon_wfengenharia@hotmail.com, victorg.oliveira2@gmail.com, campoverdegbi@gmail.com, Rose - Minas Bombas <financeirogbi@minasbombas.com.br>, fiscal@contadorjean.com.br, Imariliaseguradora@yahoo.com.br, perfuracao.lapaoaguapocos@hotmail.com, lfalecom@cerroeletopecas.com.br, financeiro@cardioservice.com.br, alvarosousab@gmail.com, comercial@augeequipamentos.com.br, gias.ba@hotmail.com, mfcontabilidade@outlook.com.br, servico@focosmais.com.br, olimpio@twautomacao.com.br, stratusltda@terra.com.br

Bcc:
Date: Thu, 3 Oct 2024 11:37:15 -0300
Subject: Dispensa emergencial com prestação imediata do serviço - Serviço de manutenção corretiva de motobomba

Prezado(a): Bom dia,

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe necessita de um orçamento do item em anexo do e-mail. Solicitamos seu orçamento no prazo máximo de **48 horas** para retorno, desde já agradecemos a colaboração, **mesmo na hipótese de uma negativa apreciamos a cortesia da resposta. Gostaríamos de pedir também que nos envie o CNPJ.**

OBS:

Trata-se de uma contratação direta, via dispensa emergencial, com prestação de serviço imediata, referente ao serviço de manutenção corretiva de motobomba, com fornecimento de peças. Conforme termo em anexo.

Os serviços serão prestados no IFS campus São Cristóvão.

Segue contatos abaixo para maiores esclarecimentos.

- cmt@ifs.edu.br
- direcao.scrisovao@ifs.edu.br
- manoel.lima@ifs.edu.br

Atenciosamente,

 **Eliza Maria de Jesus Nascimento**
Coordenadora de Pesquisa de Preços
Pesquisadora de Preços
Tel.: (79) 3711-1461

 **Imagens_da_motobomba.pdf**
12K

Atendimento <atendimento@comant.com.br>
Para: Eliza Nascimento <orcamentista.eliza22@gmail.com>

8 de outubro de 2024 às 08:11

BOM DIA.

FAVOR REENVIAR O DOCUMENTO. O ARQUIVO "WORD" NÃO ESTÁ ABRINDO.

Diego Ribeiro

Manutenção

(79) 98867-7694

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Eliza Nascimento <orcamentista.eliza22@gmail.com>
Para: Atendimento <atendimento@comant.com.br>

8 de outubro de 2024 às 08:22

Prezado, bom dia,

Segue anexo conforme solicitado.

Atenciosamente,

 **Eliza Maria de Jesus Nascimento**
Coordenadora de Pesquisa de Preços
Pesquisadora de Preços
Tel.: (79) 3711-1461

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orçamento de Serviços.doc**
32K

Atendimento <atendimento@comant.com.br>
Para: Eliza Nascimento <orcamentista.eliza22@gmail.com>

17 de outubro de 2024 às 15:01

Boa tarde.

Segue orçamento em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **FORMULÁRIO PARA ORÇAMENTO - IFS.pdf**
468K

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FORMULÁRIO PARA ORÇAMENTO

Sr. Fornecedor,

Solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de nos enviar seu orçamento referente aos serviços listados abaixo no prazo de 10 dias, a contar do recebimento desse e-mail. Por gentileza, não se esqueça de **CARIMBAR O CNPJ** da sua empresa. Caso necessite de mais esclarecimentos, o (a) senhor (a) poderá enviar-nos um e-mail para orcamentista.eliza22@gmail.com ou telefonar para 3711-1461, ou ainda, comparecer ao DLC (Departamento de Licitações e Contratos) no IFS (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe), no endereço informado no rodapé. Para este orçamento, favor procurar por (Coordenador de Pesquisa de Preços). Desde já agradecemos por sua atenção.

Obs.: Caso a empresa não nos possa enviar o orçamento, favor enviar um e-mail, com o nome da Empresa e o CNPJ, justificando o motivo que o impossibilita.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de motobomba, com fornecimento de peças, componentes elétricos e hidráulicos, tipo global do sistema de bombeamento, instalada no Campus São Cristóvão.</p> <p>Especificação: Bomba submersível (2und) 4CV Trifásica. 380 volts; Fabricante: SCHNEIDER; Modelo: BCS – 320 Tipo: Elétrico com Motor Trifásico.</p>	SERVIÇO	1	2.640,00	2640,00

OBS.: VALOR ESTIMATIVO. NÃO É POSSÍVEL ORÇA SEM AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO DESMONTADO.

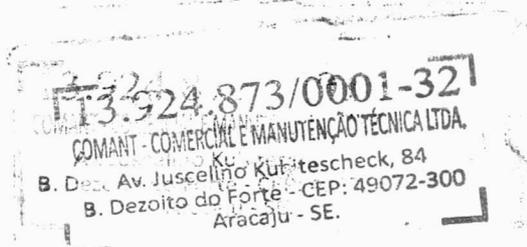
DADOS PARA CONTATO: AMARILDO

NOME: AMARILDO OLIEVEIRA SANTOS

TELEFONE: (79) 9 8867-7694

E-MAIL: ATENDIMENTO@COMANT.COM.BR

DATA: 09.10.2024



CARIMBO COM CNPJ DA SUA EMPRESA





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
COORDENADORIA DE PESQUISA DE PREÇOS DA PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-
CPPPROAD/DEL/DLC/PROAD

RELATÓRIO Nº 0551037/2024/CPPPROAD - REI/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS
PROCESSO Nº 23289.000830/2024-39
INTERESSADO: DIRECAO GERAL - CAMPUS SAO CRISTOVAO

À Diretoria de Licitações e Contratos

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021/SEGES/ME.

Trata-se de pesquisa de preços cujo objeto é serviço de manutenção corretiva de motobomba, com fornecimento de peças, componentes elétricos e hidráulicos, para o campus São Cristóvão.

A pesquisa de preços foi realizada no período compreendido entre os dias 03/10/2024 e 17/10/2024.

A metodologia aplicada ao valor de referência foi aferida por meio da mediana e foram obtidos após análise crítica de cada registro encontrado.

A fonte de pesquisa utilizada levou em consideração o art. 5º da IN 65/2021/SEGES/ME, em específico os incisos IV, a saber:

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Por se tratar de uma prestação de serviços, cuja as especialidades do objeto são muito latentes, onde os quantitativos são bem específicos e variáveis e as peculiaridades bastante evidentes, não foi possível encontrar os preços de referência através de pesquisa conforme inciso I, II e III da referida Instrução Normativa.

Cabe ressaltar aqui que a pesquisa de preços só levou em consideração 1(um) orçamento da empresa, Comant Comercial e Manutenção Técnica LTDA, inscrito no CNPJ: 13.924.873/0001-32, pois foi apenas este que respondeu à nossa solicitação dentro do prazo estabelecido em contato por e-mail.

Os relatórios gerados com filtros aplicados e os registros encontrados podem ser conferidos anteriormente.

Após análise detalhada de todos os preços válidos obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se ao valor de referência, a seguir especificado:

Item	Especificação do Serviços	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Total Mensal(R\$)	Valor Total Mensal (R\$)
01	<p>Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de motobomba, com fornecimento de peças, componentes elétricos e hidráulicos, tipo global do sistema de bombeamento, instalada no Campus São Cristóvão.</p> <p>Especificação: Bomba submersível (2und) 4CV Trifásica. 380 volts; Fabricante: SCHNEIDER; Modelo: BCS – 320 Tipo: Elétrico com Motor Trifásico.</p>	Serviço	01	2.640,00	2.640,00
Valor Total da Contratação				2.640,00	

É este, pois, o nosso relatório. À consideração superior para ciência e adoção das medidas que entender necessárias.

Respeitosamente,

Waldik Viana da Silva

Coordenador de Pesquisa de Preços - Substituto

Portaria nº 1198, de 05 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **WALDIK VIANA DA SILVA, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 21/10/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0551037** e o código CRC **D3DEEADB**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL

Despacho nº 0552117/2024/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23289.000830/2024-39

À DLC,

Após pesquisa de preços (SEI 0551037), encaminhado para disponibilidade orçamentária e detalhamento da despesa desta dispensa.

--

Clara de Assis Dantas Brito

Chefe do DEL - Port. 3055/2020



Documento assinado eletronicamente por **CLARA DE ASSIS DANTAS BRITO, Chefe**, em 22/10/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0552117** e o código CRC **4A664881**.

Referência: Processo nº 23289.000830/2024-39

SEI nº 0552117



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD

Despacho nº 0552809/2024/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23289.000830/2024-39

À Direção Geral/SC,

Cuidam estes autos de dispensa emergencial para o Campus São Cristóvão.

Solicito:

1. Emissão de declaração de disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 2.640,00.
2. Aprovação da despesa.
2. Nota de Crédito.

Atenciosamente,

Valdemar Alves da Costa Neto
Diretor de Licitações e Contratos
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 22/10/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0552809** e o código CRC **233270CD**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SAO CRISTOVAO
DIRECAO GERAL - CAMPUS SAO CRISTOVAO

Despacho nº 0552821/2024/DG - SCR/SCR/IFS

Processo nº 23289.000830/2024-39

Prezado Diretor de Administração,

Solicitamos a emissão de declaração de disponibilidade orçamentária conforme valores constantes no despacho DLC 0552809.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ARLINDO AMORIM MELO NERY, Diretor(a)**, em 22/10/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0552821** e o código CRC **3525F891**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SAO CRISTOVAO
DIRECAO GERAL - CAMPUS SAO CRISTOVAO
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS SAO CRISTOVAO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

nº 0552826/2024/DADM - SCR/DG - SCR/SCR/IFS

Processo nº 23289.000830/2024-39

O processo em tela se enquadra conforme disponibilidade orçamentária abaixo:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	FONTE	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UGR	GRUPO DE DESPESA	VALOR DA DESPESA	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (%)
2024	10000000000	20RL - Funcionamento	158392	3 – Outras despesas correntes	R\$ 2.640,00	R\$ 24.641,37	10,71 %

Declaro que existe disponibilidade orçamentária no Instituto Federal de Sergipe (IFS) para atender a despesa em tela conforme informações acima, atendendo aos requisitos exigidos no art. 14 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Deste modo destacamos que a execução de tal despesa não compromete o planejamento orçamentário.

À Direção Geral,

Para emissão da declaração de adequação orçamentária, financeira e autorização da despesa. Após envio à DICOE, para emissão de empenho ou pré-empenho.

Observação: Este formulário somente será considerado válido após assinatura da Diretoria ou Gerência de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **TONICLAY ANDRADE NOGUEIRA, Diretor(a)**, em 22/10/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0552826** e o código CRC **2B9CEF53**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SAO CRISTOVAO
DIRECAO GERAL - CAMPUS SAO CRISTOVAO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Declaro para os fins do Inciso II do artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa constante deste processo tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) do corrente exercício e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) em vigor. Ao tempo em que **AUTORIZO A DESPESA**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ARLINDO AMORIM MELO NERY, Diretor(a)**, em 22/10/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0552839** e o código CRC **EBDB1B74**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SAO CRISTOVAO
DIRECAO GERAL - CAMPUS SAO CRISTOVAO

Despacho nº 0552840/2024/DG - SCR/SCR/IFS

Processo nº 23289.000830/2024-39

Prezado Diretor da DICOF,

Encaminhamos processo para emissão de nota de crédito conforme solicitado pela DLC no despacho 0552809.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ARLINDO AMORIM MELO NERY, Diretor(a)**, em 22/10/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0552840** e o código CRC **F40B7800**.

Referência: Processo nº 23289.000830/2024-39

SEI nº 0552840



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0553225/2024/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23289.000830/2024-39

À CPO, para detalhamento do orçamento no valor de R\$ 2.640,00, conforme declaração de disponibilidade orçamentária, referente a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de motobomba no Campus São Cristóvão.



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR, Diretor(a)**, em 23/10/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0553225** e o código CRC **ECC1382F**.

Referência: Processo nº 23289.000830/2024-39

SEI nº 0553225

23/10/24 11:14 DETAORC USUARIO : MICHEL BARBOSA
 DATA EMISSAO : 23Out24 ESPECIE: 1 NUMERO : 2024ND001708
 UG/GESTAO EMITENTE : 158134/26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
 ESFERA : 1 PTRES : 231587 FONTE: 1000 GRUPO DESP.: 33
 INSTRUMENTO LEGAL : 1 NUMERO: 14822 DATA : 22Jan24 IDOC : 9999
 OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO VISANDO DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
 ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MOTOBOMBA CONFORME PROCESSO
 23289.000830/2024-39

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	V A L O R
R	000000	9000		158392		2.640,00
A	000000	9039		158392	VOSERN0100N	2.640,00

LANCADO POR : 77686853500 - MICHEL BARBOSA UG : 158134 23Out24 11:13
 PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0553274/2024/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23289.000830/2024-39

À DG/SCR, com o detalhamento do crédito orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR, Diretor(a)**, em 23/10/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0553274** e o código CRC **40153C06**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SAO CRISTOVAO
DIRECAO GERAL - CAMPUS SAO CRISTOVAO

Despacho nº 0553282/2024/DG - SCR/SCR/IFS

Processo nº 23289.000830/2024-39

Prezado Chefe da DLC,

Segue processo com o atendimento ao solicitado no despacho 0552809.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ARLINDO AMORIM MELO NERY, Diretor(a)**, em 23/10/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0553282** e o código CRC **71505EEF**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD

Despacho nº 0553634/2024/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23289.000830/2024-39

Ao DEL,

Para publicação de dispensa emergencial em virtude das justificativas elencadas no ID 0539562 e conforme autorização dada pela Reitora.

Atenciosamente,

Valdemar Alves da Costa Neto
Diretor de Licitações e Contratos
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 23/10/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0553634** e o código CRC **2F4C9185**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE (DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

COMUNICAÇÃO DE DISPENSA

Com base no art. 72, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 vimos solicitar autorização para **Contratação de Serviço de manutenção corretiva de motobomba, com fornecimento de peças, para o Campus São Cristóvão** oferecido pela COMANT - COMERCIAL E MANUTENÇÃO TÉCNICA LTDA, CNPJ nº 13.924.873/0001-32, por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do presente processo, tombado sob o nº. 23289.000830/2024-39, ressaltando a desnecessidade de parecer jurídico e publicação, a teor do previsto na Orientação Normativa nº. 69/2021 da Advocacia-Geral da União, posto que, a contratação, não supera os limites do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico, por este termo, a Dispensa para **Contratação de Serviço de manutenção corretiva de motobomba, com fornecimento de peças, para o Campus São Cristóvão** oferecido pela COMANT - COMERCIAL E MANUTENÇÃO TÉCNICA LTDA, CNPJ nº 13.924.873/0001-32, cujo pagamento será em seu próprio favor, no valor de R\$ 2.640,00 com base no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

OBS: Este documento deverá ser assinado pelo(a) Diretor(a) de Licitações e Contratos e pelo (a) Reitor(a).



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 24/10/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 24/10/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554076** e o código CRC **0EB02A6B**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.924.873/0001-32 DUNS®: 912984952
Razão Social: COMANT COMERCIAL E MANUTENCAO TECNICA LTDA
Nome Fantasia: COMANT - COMERCIAL E MANUTENCAO TECNICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação	
FGTS	Validade: 24/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 29/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade: 20/07/2023 (*)
Receita Municipal	Validade: 03/10/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2021 (*)

Emitido em: 24/10/2024 12:02

CPF: 036.XXX.XXX-11 Nome: CLARA DE ASSIS DANTAS DOS SANTOS

Ass: _____

1 de 2



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.924.873/0001-32 DUNS®: 912984952
Razão Social: COMANT COMERCIAL E MANUTENCAO TECNICA LTDA
Nome Fantasia: COMANT - COMERCIAL E MANUTENCAO TECNICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES / 155910-HOSPITAL UNIV. MONS.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/10/2024 12:03:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMANT COMERCIAL E MANUTENCAO TECNICA LTDA**
CNPJ: **13.924.873/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (08/02/2026) - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Aracaju, 24 de Outubro de 2024
Nº. 202400011599

CNPJ: 13.924.873/0001-32

Contribuinte: COMANT - COMERCIAL E MANUTENCAO TECNICA LTDA - EPP

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, conforme a existência de processo(s) de parcelamento.

Outrossim, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA**, por força do exposto no artigo 84 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, inciso III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão será válida até 22/01/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: AG.0006.0068.GI.084C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 63/2024

Última atualização 24/10/2024

Local: Aracaju/SE **Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE **Unidade compradora:** 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 24/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 10728444000100-1-000078/2024 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Serviço emergencial de manutenção corretiva de motobomba, com fornecimento de peças

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.640,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.640,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Manutenção de bombas e motobombas Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de motobomba, com fornecimento de peças, componentes elétricos e hidráulicos, tipo global do sistema de bombeamento, instalada no Campus São Cristóvão. Especificação: Bomba submersível (2und) 4CV Trifásica. 380 volts; Fabricante: SCHNEIDER; Modelo: BCS - 320 Tipo: Elétrico com Motor Trifásico.	1	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



[> Editais](#)

At

Item n° 1

Descrição: Manutenção de bombas e moto-bombas Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de motobomba, com fornecimento de peças, componentes elétricos e hidráulicos, tipo global do sistema de bombeamento, instalada no Campus São Cristóvão. Especificação: Bomba submersível (2und) 4CV Trifásica. 380 volts; Fabricante: SCHNEIDER; Modelo: BCS – 320 Tipo: Elétrico com Motor Trifásico.

Unid **Critério de julgamento:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria:** Não se aplica

Mod **Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não **Margem de Preferência Adicional:** Não

Regi **Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 2.640,00 **Valor total estimado:** R\$ 2.640,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 24/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 13.924.873/0001-32 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: COMANT COMERCIAL E MANUTENCAO TECNICA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.640,00 **Valor total homologado:** R\$ 2.640,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

hidráulicos, tipo global do sistema de bombeamento, instalada no Campus São Cristóvão. Especificação: Bomba submersível (2und) 4CV Trifásica. 380 volts; Fabricante: SCHNEIDER; Modelo: BCS – 320 Tipo: Elétrico com Motor Trifásico.

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL

Despacho nº 0554361/2024/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23289.000830/2024-39

À DLC,

Foi publicada a Contratação Direta nº 63/2024, referente à **Contratação de Serviço emergencial de manutenção corretiva de motobomba, com fornecimento de peças**. Encaminho para empenho da despesa em nome do fornecedor COMANT COMERCIAL E MANUTENCAO TECNICA LTDA, CNPJ 13.924.873/0001-32, ao valor de R\$ 2.640,00.

--

Clara de Assis Dantas Brito

Chefe do DEL - Port. 3055/2020



Documento assinado eletronicamente por **CLARA DE ASSIS DANTAS BRITO, Chefe**, em 24/10/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554361** e o código CRC **68CCB70B**.

Referência: Processo nº 23289.000830/2024-39

SEI nº 0554361